

RESOLUÇÃO Nº 22 A, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Define as Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental Regular e Integral do Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.586, de 25 de abril de 2013 que institui o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal nº 1.592, de 09 de maio de 2013 que reestruturou este Conselho.

RESOLVE

Art. 1º A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental I - Anos Iniciais – 1º ao 5º ano e para o Ensino Fundamental II – Anos Finais - 6º ao 9º ano das Escolas Públicas Municipais, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul, fundamenta-se na Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2017), no Referencial Curricular Gaúcho – RCG (2018) e no Documento Orientador do Território Municipal de Benjamin Constant do Sul.

Art. 2º A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental I - Anos Iniciais – 1º ao 5º ano passa a vigorar a partir do ano letivo de 2025 nos seguintes termos:

ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO
ENSINO GLOBALIZADO

		PERÍODOS SEMANAIS				
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1º	2º	3º	4º	5º
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	5	5
	Língua Inglesa	1	1	1	1	1
	Arte	1	1	1	1	1
	Educação Física	2	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	6	6
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4	4
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	2
	História	2	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1	1
CULTURA DIGITAL	Computação	1	1	1	1	1
CARGA HORÁRIA TOTAL	PERÍODOS SEMANAIS	25	25	25	25	25
	HORAS SEMANAIS	20	20	20	20	20
	HORAS ANUAIS	800	800	800	800	800

Art. 3º A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental II em Tempo Integral - Anos Finais – 6º ao 9º ano passa a vigorar a partir do ano letivo de 2025 nos seguintes termos:

ENSINO FUNDAMENTAL II TEMPO INTEGRAL - ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO
ÁREAS DO CONHECIMENTO

		PERÍODOS SEMANAIS			
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	6º	7º	8º	9º
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Redação	1	1	1	1
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	3	3	3	3
	Língua Estrangeira	3	3	3	3
	Língua Inglesa				
MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6
	Matemática Financeira	1	1	1	1
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	7	7	5	3
	Química	-	-	-	2
	Física	-	-	2	2
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2
	História	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1
CULTURA DIGITAL	Computação	1	1	1	1
APROFUNDAMENTO CURRICULAR	Oficinas Pedagógicas	5	5	5	5
	Oficinas Esportivas	5	5	5	5
CARGA HORÁRIA TOTAL	PERÍODOS SEMANAIS	45	45	45	45
	HORAS SEMANAIS	36	36	36	36
	HORAS ANUAIS	1440	1440	1440	1440

Art. 4º Fica REVOGADA a Resolução Nº 22, de 12 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Educação, a partir da presente data.

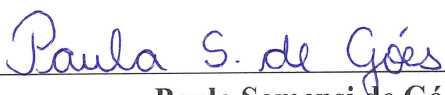
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por **unanimidade**, pelos presentes, na Sessão Plenária do dia 19 de dezembro de 2024.

Benjamin Constant do Sul, 19 de dezembro de 2024.

Conselheiros Titulares e Suplentes Presentes:

Adriana Besson Viater
Adriana Talaska Fontana
Andréia Cristina Meneghetti
Angela Capellari Lolatto
Idiane Coser
Ione Cerri
Joanna Becker Machado
Karine Folador
Karine Kavagta Fortes Kanheró
Liamara Solange Mezzomo
Liliane Karla Padilha
Marcos Garcia
Marisa Mader
Marlí Albuquerque Volan
Rafael Capellari
Raquel Capellari
Silvana Besson
Thalia Scarlet Guarda
Vanderlei Fortes
Vanessa Stieven Baldo



Paula Somensi de Góes
Presidente do Conselho Municipal de Educação